



3ª Câmara de Direito Privado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36/2022

Aos 05 (cinco) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 37ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 33, de 21 (vinte e um) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. AGUÉDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ANA CRISTINA. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. **1. JULGAMENTOS: -1.1 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124463-47.2015.8.06.0001-FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA. Apelante: MATHEUS VICTOR LIMA CHAVES. Apelado: UNIMED FORTALEZA- SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.** -Julgadores- EXMA Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora), EXMA Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e EXMO. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:**” dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora), proferi o seguinte voto: “Ante o exposto conheço e dou parcial provimento ao recurso de apelação para, anulando a sentença ora vergastada e, nos termos do artigo 1.013, §3º, II, do CPC (causa madura), prosseguir na apreciação da causa, julgando parcialmente procedente a ação no sentido de determinar que a parte ré forneça o tratamento pretendido, devendo custear a fisioterapia pelo método Therasuit, em conformidade com a prescrição médica acostada aos autos, indeferindo, contudo, o pedido de indenização a título de danos morais. Após a sra Desa Jane Ruth pediu vista. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso”. - **1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº0189359-31.2017.8.06.0001- FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:JOÃO PEDRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES.Representante legal: CHARLINE SOCORRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES.Apelado: UNIMED FORTALEZA -SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.** -Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, proferiu o seguinte voto: “ Do exposto, conheço dos recursos para, no mérito, negar provimento à insurgência recursal interposta por Unimed Fortaleza, bem como para dar parcial provimento ao apelo interposto pela parte autora. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, apresentou o voto nesse sentido: “ Com tais considerações, divergindo da douta Relatora, dou parcial provimento ao recurso interposto pela Unimed Fortaleza -Sociedade Cooperativa Médica Ltda,O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA,acompanhou o voto da eminente Relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105,de 16/03/2015. Julgamento suspenso”. - **1.3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0865732-59.2014.8.06.0001/50000- FORTALEZA/19ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: JOSÉ VALDÁRIO VIANA, Embargante: ANA MARIA TERCEIRO VIANA.Embargado: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO CEARÁ- COHAB.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”-**1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0267115-14.2020.8.06.0001- FORTALEZA/3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: HELENA BEZERRA LIMA.REPRESENTANTE: CAROLINE FREITAS BEZERRA.Apelado: NILBERTO SOUZA LIMA.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.5- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0873082-98.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” **1.6- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0622597-37.2021.8.06.0000/50000-FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A. Agravado: TAYARLLA RABELO FERREIRA.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”. **1.7- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0274592-88.2020.8.06.0001/50000- FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”. **1.8-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005223-21.2014.8.06.0156/50000- REDENÇÃO/VARA ÚNICA DA COMARCA REDENÇÃO.Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravada: MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votaram com a eminente Relatora. -**1.9- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629184-41.2022.8.06.0000- FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.Agravante: EMIL REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.Agravado: SERTA TRANSPORTADORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão interlocutória proferida pelo Juízo De origem, nos termos do voto da eminente Relatora.”A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votaram com a eminente Relatora. -**1.10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 062974-49.2022.8.06.0000- FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.Agravada: MARILU ALVES SILVA.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA



COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votaram com a eminente Relatora.- **1.11- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0629444-21.2022.8.06.0000- FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA.** Julgadores- Exma. Sra.Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora),Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votaram com a eminente relatora”.-**1.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203998-49.2020.8.06.0001- FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Apelada: ANA CLEIDE FEITOSA SALES.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.- **1.13- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635854-95.2020.8.06.0000- EUSÉBIO/ 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. Agravado: EVERARDO SILVA DE SOUSA.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.- **1.14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050913-60.2021.8.06.0081- GRANJA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRANJA. Apelante: BANCO BRADESCO S/A.Apelado: FRANCISCA ALBA DA COSTA.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso e acolher a preliminar de nulidade, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora. **1.15- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624313-65.2022.8.06.0000- ACOPIARA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. Agravante: AURELIANO JATAÍ CAVALCANTE MOTA. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.- **1.16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000140-82.2019.8.06.0177- UMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Apelado: RAIMUNDO AIRES GOMES.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora. -**1.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000131-19.2018.8.06.0028- ACARAÚ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACARAÚ.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.- **1.18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010464-64.2019.8.06.0070- CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. Apelante: MARIA GORETE DE AZEVEDO. Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVATS/A.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.-**1.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000400-24.209.8.06.0028- ACARAÚ/ 2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. Apelante: MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA ARAÚJO. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.-**1.20- APELAÇÃO CÍVEL Nº0009913-84.2017.8.06.0028- ACARAÚ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACARAÚ. Apelante: JOSÉ JUSTINO PEREIRA.Apelado: BANCO BRADESCO S/A.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.-**1.21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001580-75.2019.8.06.0028- ACARAÚ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACARAÚ. Apelante: MOACIR PAULO DE MARIA.Apelado: BANCO DO BRASIL S/A.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.-**1.22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002288-96.2019.8.06.0070-CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. Apelante: FRANCISCO ALTINO DE MELO .Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora. **1.23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008971-09.2017.8.06.0107- JAGUARIBE/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Apelada:MARIA DO SOCORRO LIMA MARQUES.Apelado:ANTÔNIO EVANDRO LIMA MARQUES. Apelado:FRANCISCO GILVAN LIMA MARQUES. Apelado:FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MARQUES. Apelado:ANTÔNIO EVANDRO LIMA MARQUES.Apelada:GILVÂNIA MARQUES BEZERRA. Apelado:ANTÔNIO CESAR MARQUES DE LIMA. Apelada:MARIA DAS CANDEIAS LIMA MARQUES. Apelada:MARIA OCIVÂNIA MARQUES DE LIMA.** Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer em parte o recurso, negando-lhe



provimento na outra, nos termos do voto da eminente Relatora."Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.. 1.24- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0168211-61.2017.8.06.0001/50001-FORTALEZA/12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DE FORTALEZA. Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.Embargado: ANTÔNIO RAFAEL DE SOUSA MORAES. "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.- 1.25- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622532-81.2017.8.06.0000/50000- FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: JOSÉ CARDOSO ROSA FILHO. Julgadores- Exma sra. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declinar da competência em favor do Órgão Especial, nos termos do voto da eminente Relatora."Os Exmos. Sres. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO votaram com a eminente Relatora.- 1.26- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624541-40.2022.8.06.0000- PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. Agravante: ELIZABETHE SALES DE CARVALHO. Agravada: CAMILA MONTEIRO MOREIRA. Agravada: AGARINA SALES MONTEIRO. Julgamento- Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente relator". - 1. 27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274538-25.2020.8.06.0001- FORTALEZA/1ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA. Apelante: EDUARDA SALES TEIXEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: ISABEL CRISTINA FERNANDES. Apelado: FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA votaram com o eminente Relator. -1. 28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055954-41.2021.8.06.0167- SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Apelante: RITA DE OLIVEIRA LOIOLA. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença objurgada, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.29- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201072-82.2022.8.06.0112- JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: FRANCISCA RODRIGUES NUNES .Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento à apelação para declarar nula a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator." " 1.30- APELAÇÃO CÍVEL Nº 014715-67.2018.8.06.0001 – FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Apelado: JOSÉ SÉRGIO BAIMA MAGALHÃES. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." . -1. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007594-95.2015.8.06.0099- ITAITINGA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Apelado: JUANITA MARTINS OLIVEIRA. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." " 1.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0208449-93.2015.8.06.0001- FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA. Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE. Apelada: MARIA SUELY SILVA MELO. Apelante: ANTÔNIA MARQUES DO NASCIMENTO LOPES. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA votaram com o eminente Relator.-1.33- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050857-86.2021.8.06.0029- ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Apelado: JOÃO FELIPE DA SILVA. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." " - 1.34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008808-57.2014.8.06.0164- SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Apelada: ANA VIRGÍNIA HERCULANO CORREIA. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursopara dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." . -1.35- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632298-22.2021.8.06.0000- FORTALEZA/ 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: UNIMED FORTALEZA- SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA .Agravada: ISIS PAIVA CAVALCANTE. REPRESENTANTE LEGAL: ALINE PAIVA MENEZES. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Agravo de Instrumento para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." " 1.36- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050226-74.2021.8.06.0084- GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: ANTÔNIA MARQUES DO NASCIMENTO LOPES. Apelado: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA votaram com o eminente Relator.- 1.37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062702-59.2008.8.06.0001- FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: ARINALDO DE MELLO PINHO. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." " 1.38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159375-36.2016.8.06.0001- FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: BANCO GMAC S/A. Apelado: JOSÉ ELIDO MOREIRA DE OLIVEIRA. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(relator), Exmo.



Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.39- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620458-49.2020.8.06.0000- FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: UNIMED FORTALEZA -SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Agravada: MARIA ISADORA LIMA NOGUEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: RENATA LIMA SILVA. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." -1.40- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 063178-24.2019.8.06.0000- FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: UNIMED FORTALEZA -SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Agravado: ANTÔNIO IGOR DE CARVALHO QUARIGUASI. REPRESENTANTE LEGAL: REBEKA VIVIANE CARVALHO PEREIRA. Julgadores- Exmo Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (relator), Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA E Exmo Sra Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." -1.41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015043-2016.8.06.0053- CAMOCIM/1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. Apelante: EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA FILHO. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA votaram com o eminente Relator. -1.42- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626948-53.2021.8.06.0000- FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Agravado: RAIMUNDO GOMES FEITOSA. Agravada: CARMELITA ALVES MARQUES. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA votaram com o eminente Relator. -1.43- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631952-71.2021.8.06.0000- ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Agravante: HURES ARRUDA PONTES. Agravado: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRAZIL LTDA. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA votaram com o eminente Relator. -1.44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003438-22.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. Apelante: MARIA PEREIRA SOUSA. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA votaram com o eminente Relator. -1.45- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139827-88.2017.8.06.0001- FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: ANTÔNIO LILDENOR DA SILVA. Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS O SEGURO DPVAT S/A. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA votaram com o eminente Relator. -1.46- 52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001579-90.2019.8.06.0028- ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. Apelante: MOACIR PAULO DE MARIA. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e anular a sentença de ofício, considerando prejudicado o mérito recursal, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA votaram com o eminente Relator. -1.47- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628612-85.2022.8.06.0000 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. Agravante: ROSÂNGELA LOPES DE SOUSA. Agravado: BANCO PAN S/A. Julgadores- Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA (Relator), Exmo. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Exmo. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2. **PROCESSOS COM SUSPENSÃO.** 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032406-36.2012.8.06.0091- IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA IGUATU. Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- ENEL. ADVOGADO: ANTONIO CLETO GOMES (OAB: 5664/CE). Apelado: CÍCERO IRAILTON DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ANTONIO EMANUEL ARAÚJO OLIVEIRA (OAB: 20528/CE). Julgadores- Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** "Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), apresentou o voto no sentido: "Em face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença objurgada." Em seguida, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, apresentou o seguinte voto: "Posto isto, com a devida vênia, voto no sentido de dar provimento ao recurso, afastando o dever de indenizar." O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, acompanhou o voto da eminente relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento.- 2.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159834-72.2015.8.06.0001- FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB: 30089/CE). Apelante: CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA. ADVOGADO: JÚLIO NOGUEIRA MILITAO NETO (OAB: 3144/CE). Apelado: ROBERTO SILVEIRA ALVES DE SOUSA. ADVOGADO: GUILHERME ARARIPE NOGUEIRA (OAB: 20519/CE). ADVOGADO: LUIZ FELLIPE FREITAS DO NASCIMENTO (OAB: 27199/CE). Julgadores- Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** "Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), apresentou o voto no sentido: "Diante do exposto, conheço de ambos os recursos para negar provimento ao recurso da CRAS e dar parcial provimento ao recurso da Ford Motor, devendo o valor a ser restituído ser corrigido monetariamente pelo INPC e não pelo IGPM, desde a data do desembolso (STJ, súmula n. 43), reformando a sentença vergastada apenas quanto à correção monetária, mantendo incólume a sentença vergastada nos demais pontos." Em seguida, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, apresentou o seguinte voto: "Com efeito, tratando-se de bem móvel que sofre depreciação com o uso, bem como diminuição de seu valor em face do



transcurso do tempo, assim como considerando que o autor utilizou o bem por, no mínimo, sete anos, entendo mais razoável e adequado ao caso concreto, sem configurar enriquecimento sem causa para qualquer uma das partes, que o valor da restituição seja exatamente o valor indicado pela Tabela FIPE."O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, acompanhou o voto da eminente relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA.-3.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629446-88.2022.8.06.0000- FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: CAN-PARK BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. ADVOGADO: RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB: 226799/SP). Agravado: REIS E BLAKE ADVOGADOS ASSOCIADOS. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE(OAB: 138142/RJ). Julgadores- Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora), Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. . -3.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002948-24.2018.8.06.0071- CRATO/VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO. Apelante: ÉRICA HOLANDA LEITE. Apelante: PEDRO HOLANDA LEITE. REPRESENTANTE: EDIVANIA HOLANDA SANTANA. ADVOGADO: BRUNO LOBO SIEBRA DE CARVALHO(OAB: 20216/CE). Apelado: CLAUDECIO GONÇALVES LEITE. DEFENSOR PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores- Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Deses. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0877459-15.2014.8.06.0001/50000- FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante: DCH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADO: WALBANE GRAÇA FERREIRA FILHO(OAB:15486/CE). ADVOGADO: RENO XIMENES PONTE(OAB:10489/CE). ADVOGADO: ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB:7088/CE). Embargante: MARCELO ARAGÃO GURGEL. Embargado: LÍLIA QUIXADÁ BEZERRA. ADVOGADO: VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA(OAB:24331/CE) ADVOGADO:FERNANDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR(OAB:41156/CE). ADVOGADO: ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES(OAB:27422/CE). ADVOGADA: HELLEN LUIZA PINHEIRO MARQUES DE SOUZA(OAB:413788/CE). RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.- **4.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147803-49.2017.8.06.0001- FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAIS DOURADO NETO(OAB:30142-A/CE). Apelada: GABRIELA DA SILVA ACIOLY. ADVOGADA: SÍLVIA HELENA TAVARES DA CRUZ(OAB:32139/CE). ADVOGADA: JÚLIA MARIA NOGUEIRA ACCIOLY(OAB:44807/CE)RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.- **4.3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624468-68.2022.8.06.0000- FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante: ROBLER RAMOS DA SILVA. ADVOGADO: LEVI QUEIROZ DE ARAÚJO(OAB:37378/CE). Agravado: ALAN SÉRGIO RODRIGUES. ADVOGADO: MATIAS JOAQUIM COELHO NETO(OAB:13535/CE). RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. -**4.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008306-62.2019.8.06.0126- MOMBACA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA. Apelante: FRANCISCA FERNANDES OLIVEIRA. ADVOGADO: ROYLANE GONÇALVES BRASIL(OAB: 31058/CE). APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MOAIS DOURADO NETO(OAB:30142/CE). RELATOR: JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **4.5- - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632502-37.2019.8.06.0000- JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: ALEXSANDER LEVI FERREIRA DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERO ALESSANDRO DA SILVA. Agravado: UNIMED FORTALEZA -SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB: 16477/CE). RELATOR: JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO.-**4.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111963-07.2019.8.06.0001- FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE(OAB: 15877/CE). ADVOGADA: LARISSA CAVALCANTE(OAB:19722). Apelado: ROSIVALDO DO NASCIMENTO MELO. ADVOGADO: VINÍCIOS PINHEIRO MELO(OAB:24353).-**4.7- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052102-69.2020.8.06.0029/50000- ACOPIARA/ 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. Agravante: ANTÔNIA MARLENE DA SILVA. ADVOGADO: RENAN BARROS GUEDES (OAB: 27989B/CE)Agravado: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. ADVOGADA: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB:32766/PE). RELATOR: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA COSTA.-**4.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006059-82.2019.8.06.0167- SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Apelante: JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. ADVOGADO: LINTOR JOSÉ LINHARES TORQUATO(OAB: 15131/CE)ADVOGADO: DANIEL VASCONCELOS ANDRADE(OAB:22931/CE). ADVOGADO: JOSÉ RONALDO ALVES ROCHA(OAB:40374/CE). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. MINISTÉRIO PUBLI: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL(OAB 000). RELATOR: JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO -**4.9- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051572-94.2020.8.06.0084/5000 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: ZILDA FERREIRA DO NASCIMENTO COSTA. VISTA DESA LIRA RAMOS. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO GOMES RÊGO(OAB:6603/CE). ADVOGADO: EMERSON RODRIGUES RÊGO(OAB:25946). Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR(OAB:17314/CE). RELATOR: JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5. PROCESSOS EXTRA-PAUTA. 5.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0891052-14.2014.8.06.0001/50000 –FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Embargada: MIGUELINA BRAGA REBOUÇAS. Julgadores- Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(Relatora), Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votaram com a eminente Relatora. **5.2- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002963-70.2022.8.06.0000 -FORTALEZA Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Terceira: SORAYA MARIA RANGEL BORGES AGUIAR. Terceiro: IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA. – **6 – DIVERSOS: nada houve –7– CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).**************************

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado –

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2022